



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.260, de 22 de Dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Cachoeira de Minas, MG, autorizado a conceder abono aos Profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da rede Pública, em efetivo exercício de suas atividades em Ensino Básico Público, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes.

Art. 2.º - O valor do somatório do abono individual de que trata o artigo anterior será a diferença encontrada entre os valores pagos no exercício de 2011 para o pessoal em efetivo exercício do magistério do ensino Básico público municipal e o equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total dos recursos financeiros do mesmo exercício, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3.º - O abono de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos profissionais beneficiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Art. 4.º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações específicas para pessoal e encargos constantes na Lei orçamentária do presente Exercício.

Art. 5.º - Os critérios para concessão do referido abono aos profissionais da educação serão devidamente regulamentados através de Portaria editada pelo Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO
Prefeito Municipal

